

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - SÃO MANUEL - SP

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL -

matrícula

-990-

ficha

1a.

S.Manuel, 03 de janeiro de 1977.-

IMÓVEL:- Uma casa de moradia contendo 9 comodoss internos, situada nesta cidade, distrito, município e comarca de São Manuel, circunscrição única, à Rua Dr. Julio de Faria, nº 622, com seu respectivo terreno que mede 08 (oito) metros de frente, por 33,50 metros da frente aos fundos e confrontando de um lado com Francisco de Almeida Moura, de outro lado com José Vaz de Almeida e nos fundos com José Antonio Bovolenta e Julio Tarciso Bovolenta.-///

PROPRIETÁRIO:- Dr. ALDO CASTALDI, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta cidade de São Manuel, CIC nº 032.860.458-53.-///

TÍTULO AQUISITIVO:- Transcrição nº 8.774, fls. 37 do livro 3-H, deste cartório.-///

tp/

São Manuel, 03 de janeiro de 1977.-///

O oficial,

-Theophilo Portella-

REG. Nº 1/990.- São Manuel, 03 de janeiro de 1977. - EMITENTES:- POLI INDUSTRIA E COMERCIO DE MODAS S/A, firma sediada à Rua Angelo Pascoto, nº 98, nesta cidade de São Manuel, inscrição no CEC/MF nº 45.838.224/0001. - FINANCIADOR:- BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A -BADESP, com sede na Av. Paulista, nº 1776, do térreo ao 6º andares, na Capital de São Paulo, inscrito no CEC/MF sob nº 62.847.231/0001-92. - TÍTULO:- CRI (Cédula de Crédito Industrial) dec. lei nº 413 de 09.01.69, nº PISDEC/028/76/0781-0-0310, emitida em 30 de dezembro de 1976. - VALOR:- Cr\$----- 1.836.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil cruzeiros). - VEN-CIMENTO:- Em 31 de dezembro de 1978. - OBJETO DA GARANTIA:- a) em hipoteca cedular de primeiro grau, sem qualquer outra concorrência, um imóvel agrícola denominado Sítio Primavera, matriculado sob nº 469, de propriedade dos terceiros hipotecantes Cezar Alberto Poli e sua mulher Da. Rita de Oliveira Poli; b) em hipoteca cedular de primeiro grau, sem qualquer outra concorrência, o imóvel de propriedade do terceiro hipotecante, Dr. Aldo Castaldi, viúvo, devidamente autorizado por alvará arquivado neste cartório e nesta data e matriculado sob nº 990 acima referido; c) em primeira e única hipoteca cedular, sem qualquer concorrência o imóvel pertencente à hipotecante Poli Industria e Comercio de Modas S/A, tal como se acha matriculado sob nº 942 do livro 02, Registro nº 2/942 do livro 02; e d) em alienação fiduciária em garantia, as máquinas e utensílios descritos, pormenorizadamente nos ns. 1 (um) a 42 (quarenta e dois) da CRI, fls. 04 à fls. 09 e instalados e em funcionamento na sede social da firma Poli Industria e Comercio de Modas S/A, - cédula essa cuja segunda via ficou arquivada em cartório, para os devidos fins e nesta data. - São Manuel, 03 de janeiro de 1977. - O oficial,

-Theophilo Portella-

[Assinatura]

matrícula

-990-

ficha

1a.

verso

(continuação do anverso):-

REG. Nº 2/990.- São Manuel, 27 de janeiro de 1984.- TRANSMITENTES:- Dr. DION CASSIO CASTALDI, casado, advogado, OAB-SP nº 19.504 e CPF/MF nº 160.050.408/63 e DARLON CLÁUDIO CASTALDI, casado, RG 7.564.065, CPF/MF nº ---794.061.068, estudante, todos brasileiros e domiciliados nesta cidade de São Manuel (sp).- TITULO:- Formal de partilha.- FORMA DO TITULO:- Formal extraído em 24 de janeiro de 1984 pela escrevente autorizada do 2º Ofício local dos autos de inventário dos bens deixados pelo espólio de Da. Adda Mellilo Castaldi, autos esses cuja partilha amigável foi celebrada por escritura pública de 05-maio-1981, nas notas do 2º tabelionato local, livro 76-A, fls. 63 vº/65, partilha essa homologada por sentença de 23 de janeiro de 1.984, transitada em julgado em 24-01-1984, por desistência de prazo.- ADQUIRENTE:- Dr. ALDO CASTALDI, viuvo, brasileiro, advogado, CPF/MF nº -032.860.458-53, domiciliado nesta cidade, OAB-SP 3937.- VALOR:- Cr\$-----2.287.548,40 (dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito cruzeiros e quarenta centavos), estando incluído nesse valor o de outros bens.- OBJETO DA TRANSMISSÃO:- A totalidade do imóvel matriculado sob nº 990.- O oficial, *[Assinatura]* .-///
-Theophilo Portella-

REGISTRO Nº 3/990.-

Sao Manuel, 07 de maio de 1.993.- De conformidade com a CARTA DE ARREMATACÃO expedida aos 17 de dezembro de 1.992, aditada em 08 de março de 1.993, pelo Cartório Judicial Cível desta comarca de São Manuel, subscrita pela MMA. Juíza de Direito desta comarca de São Manuel, Dra. Dora Aparecida Martins de Moraes, extraída dos autos nº 09/79, da Ação de Execução - Contra Devedor Solvente, movida pelo BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Badesp, em realação à Poli Indústria e Comércio de Modas S/A; Cezar Alberto Poli, Rita de Oliveira Poli, Dr. ALDO CASTALDI, Iedo Roberto Borges e Ruthnei Ragoni Borges, e tendo em vista que o referido Banco, com sede na Capital de São Paulo, à Av. Paulista nº 1.776, 6º andar, inscrito no CGC/MF sob nº 62.847.231/0001-92, ARREMATOU em hasta pública o imóvel a que se refere a presente matrícula, na sua TOTALIDADE, pelo valor de Cr\$-3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil cruzeiros), faço o presente registro, transmitindo ao BANCO DO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - BADESP, este imóvel.- VALOR VENAL ATUALIZADO:- Cr\$-113.539.627,20 - (Cento e treze milhões, quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e e vinte e sete cruzeiros e vinte centavos).- A escrevente autorizada,

[Assinatura]
Telma Maria S. P. Pancieri

.-///

(continua na 2ª ficha)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - SÃO MANUEL - SP

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL -

matrícula

= 990 =

ficha

2ª

(continuação da 1ª ficha)

-REGISTRO Nº 4/990.-

São Manuel, 03 de fevereiro de 1.995.- **TRANSMITENTE:- BANES PA S.A. - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO E SERVIÇOS**, a atual denominação do **BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BADESP**, com sede na Alameda Araguaia, 916/926, 1º andar, Alphaville, Barueri(SP), inscrita no CGC/ME - sob nº 62.847.231/0001-92, com seu Estatuto Social registrado na JUCESP, sob nº 432.049, em sessão de 07 de julho de 1.970 e última alteração estatutária feita pelas Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada em 06 de abril de 1.994, registrada na JUCESP, sob nº 80.838/94-7, em sessão de 14 de junho de 1.994, com sua atual diretoria eleita conforme Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada em 06 de abril de 1.994, acima referida, representada por seus procuradores, José Augusto Rafacho (RG. sob nº 4.860.792/SP e CIC sob nº 530.235.608/20), gerente de agência e, Ary Carlos Capparelli (RG. sob nº 9.345.532/SP e CIC sob nº 019.994.458/05), supervisor, ambos brasileiros, casados, residentes nesta cidade de São Manuel(SP), devidamente autorizados nos termos da procuração lavrada no 17º Cartório de Notas da comarca de São Paulo-Capital, livro nº 876, fls. 119, em 02 de dezembro de 1.994, cujo traslado e cópia do estatuto social ficaram arquivados no 1º Cartório de Notas desta comarca de São Manuel(SP).- **ADQUIRENTE:- APARECIDA DE FÁTIMA D'ANGELO ALVES DE OLIVEIRA** (RG. sob nº 8.852.288/SP e CIC sob nº 794.092.968/20) casada sob o regime da comunhão de bens (antes da Lei 6.515/77) com **JOÃO BATISTA ALVES DE OLIVEIRA** (RG. sob nº 5.250.538/SP e CIC sob nº 556.115.918/68), brasileiros, empresários, residentes nesta cidade de São Manuel(SP), à Rua Eptácio Pessoa, nº 507.- **TÍTULO:- Venda e compra.- FORMA DO TÍTULO:-** Escritura pública de 19 de dezembro de 1.994, lavrada no 1º Cartório de Notas desta comarca de São Manuel(SP), livro nº 158, fls. 035.- **VALOR:-** R\$-20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), valor esse que será pago da seguinte forma:- R\$-6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais), a título de sinal e princípio de pagamento correspondente a 30% (trinta por cento) do preço ajustado, pago e recebido em 27/09/1.994; R\$-14.350,00 (catorze mil, trezentos e cinquenta reais), correspondente ao remanescente do preço, pagável em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, atualizadas monetariamente desde a data do leilão até a data do efetivo pagamento em conformidade com a variação do IPCr, na forma e na periodicidade permitida pela legislação em vigor por ocasião dos pagamentos, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados pela Tabela "Price",
(continua no verso)

matrícula

= 990 =

ficha

2ª

verso

(continuação do anverso)

vencendo-se a primeira prestação em 27 de outubro de 1.994 e as demais em igual dia dos meses subsequentes.- **OBJETO DA ESCRITURA:-** O imóvel a que se refere a presente matrícula, na sua totalidade.- **CONDIÇÕES:-** Consta da escritura que a presente venda é feita com "**PACTO COMISSÓRIO**" e com a cláusula "**AD CORPUS**".- O oficial interino,

Pedro Vitorie Sacco

AVERBAÇÃO N° 5/990 - PENHORA

Em 23 de março de 2015. Em atenção à Certidão expedida em 13 de março de 2015 pelo 1º Ofício Judicial desta Comarca de São Manuel/SP, emitida pela Escrevente-Técnico Judiciário Renata Cássia de Paula Adão via sistema eletrônico denominado "**Penhora Online**" (Protocolo ARISP PH000084807), extraída dos autos de Execução Fiscal nº 243/2006, movida pela **Fazenda Municipal de São Manuel** (CNPJ/MF nº 46.634.523/0001-90), em face de **APARECIDA DE FÁTIMA DANGELO ALVES DE OLIVEIRA** (CPF/MF nº 794.092.968-20), procede-se à presente para constar que, conforme auto ou termo lavrado em 16 de setembro de 2014, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantir o pagamento de R\$ 8.013,43, sendo nomeada fiel depositária a executada **APARECIDA DE FÁTIMA DANGELO ALVES DE OLIVEIRA**. A certidão de penhora foi enviada na forma de documento eletrônico produzido conforme o disposto pelo parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil e pelo Provimento nº 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça/TJ-SP (**Protocolo N° 63.318 - 13/03/2015**).

João Otávio Franco Batista
Escrevente Autorizado

José Maurício Sampaio Castro
Oficial de Registro

Averbação n° 6/990 - Penhora

Em 6 de novembro de 2015. Em atenção à certidão expedida em 26 de outubro de 2015 pelo 1º Ofício Judicial desta Comarca, emitida pela Escrevente T. Judiciário Renata Cássia de Paula Adão via sistema eletrônico denominado "**Penhora Online**" (Protocolo ARISP PH000105252), extraída dos autos de Execução Fiscal nº 0000475-33.1998.8.26.0581, movida pela **Prefeitura Municipal de São Manuel** (CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90) contra **JOÃO BATISTA ALVES DE OLIVEIRA** (CPF/MF: 556.115.918-68) e **APARECIDA DE FÁTIMA D'ANGELO ALVES DE OLIVEIRA** (CPF/MF: 794.092.968-20), procede-se à presente para constar que, conforme auto ou termo lavrado em 24 de julho de 2015, a parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, **indicada como sendo propriedade da executada Aparecida de Fátima D'Ângelo Alves de Oliveira**, foi penhorada para garantir o pagamento de R\$ 9.310,29, sendo nomeada fiel depositária a própria executada. A

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO MANUEL - SP
(CNS/CNJ: 12.066-7)

LIVRO Nº 2

- REGISTRO GERAL -

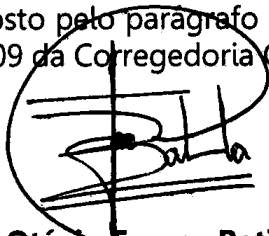
Matrícula

990

Ficha

3ª

certidão de penhora foi enviada na forma de documento eletrônico produzido conforme o disposto pelo parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil e pelo Provimento nº 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça/TJ-SP [Protocolo Nº 64.681 – 27/10/2015].

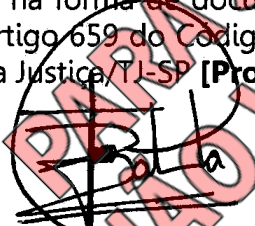


João Otávio Franco Batista
Escrevente Autorizado

José Maurício Sampaio Castro
Oficial de Registro

Averbação nº 7/990 - Penhora

Em 6 de novembro de 2015. Em atenção à certidão expedida em 26 de outubro de 2015 pelo 1º Ofício Judicial desta Comarca, emitida pela Escrevente T. Judiciário Renata Cássia de Paula Adão via sistema eletrônico denominado "**Penhora Online**" (Protocolo ARISP PH000105254), extraída dos autos de Execução Fiscal nº 0000475-33.1998.8.26.0581, movida pela **Prefeitura Municipal de São Manuel** (CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90) contra **JOÃO BATISTA ALVES DE OLIVEIRA** (CPF/MF: 556.115.918-68) e **APARECIDA DE FATIMA D'ANGELO ALVES DE OLIVEIRA** (CPF/MF: 794.092.968-20), procede-se à presente para constar que, conforme auto ou termo lavrado em 24 de julho de 2015, a parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, indicada como sendo propriedade do executado João Batista Alves de Oliveira, foi penhorada para garantir o pagamento de R\$ 9.310,29, sendo nomeado fiel depositário o próprio executado. A certidão de penhora foi enviada na forma de documento eletrônico produzido conforme o disposto pelo parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil e pelo Provimento nº 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça/TJ-SP [Protocolo Nº 64.682 – 27/10/2015].



João Otávio Franco Batista
Escrevente Autorizado

José Maurício Sampaio Castro
Oficial de Registro

AVERBAÇÃO Nº 8 – PENHORA

Em 9 de fevereiro de 2023. Em atenção à certidão expedida em 08 de fevereiro de 2023 pelo 2º Ofício Judicial desta Comarca de São Manuel/SP, emitida pela Escrevente Técnico Claudia Adriana Borba via sistema eletrônico denominado "**Penhora Online**" (Protocolo ONR: PH000452511), extraída dos autos de Execução Fiscal nº 0000543-75.2001.8.26.0581, movida pelo **MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL** (CNPJ: 46.634.523/0001-90) contra **APARECIDA DE FÁTIMA D'ANGELO ALVES DE OLIVEIRA** (CPF: 794.092.968-20), procede-se à presente para constar que, conforme auto ou termo lavrado em 09/04/2013, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantir o pagamento de R\$ 12.240,32, sendo nomeada depositária a própria executada. A certidão de penhora foi enviada na forma de documento eletrônico produzido conforme o disposto pelo artigo 837 do Código de Processo Civil

[continua no verso]

Matrícula

990

Ficha

3ª

Verso

e pelos itens 341 a 353 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça/TJSP. [Protocolo nº 81.252, em 08/02/2023].
Selo Digital (1206673210A0000012302323T).

Mariana Vitória Domingues
Escrevente Autorizada

Pedro Vitorio Sacco
Oficial Substituto

AVERBAÇÃO Nº 9 - PENHORA

Em 26 de dezembro de 2023. Em atenção à certidão expedida em 12/12/2023 pela Vara do Trabalho de Botucatu/SP (TRT - 15ª Região), emitida por Caio Cesar Freitas Tosta, via sistema eletrônico denominado "Penhora Online" [Protocolo ONR: PH000495543], extraída dos autos de Execução Trabalhista nº 0010421-97.2021.5.15.0025, movida por **ROSELI CRISTINA DE ASSIS** (CPF: 180.840.808-06) contra **APARECIDA DE FATIMA D'ANGELO ALVES DE OLIVEIRA** (CPF: 794.092.968-20), procede-se à presente para constar que, conforme auto ou termo lavrado em 12/12/2023, a parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula foi penhorada para garantir o pagamento de R\$ 5.160,83, sendo nomeada depositária a própria executada. A certidão de penhora foi enviada na forma de documento eletrônico produzido conforme o disposto pelo artigo 837 do Código de Processo Civil e pelos itens 341 a 353 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça/TJSP. [Protocolo nº 83.288, em 12/12/2023].-///
(Selo Digital: 1206673210A00000129780239)

Felipe Guimarães Janes
Escrevente Autorizado